

1/29



# Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 164

Assunto: Autorização para doar um troféu à LIGA JUNDIAIENSE DE FUTE-  
BOL, com sede nesta cidade.

*Resolução n.º 116*

Proc. No 11989  
Clas. 502.150

Sala das Sessões, em 22/4/64  
N.º 11988  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EXPEDIENTE  
15 ABR 1964  
PROTOCOLO N.º 11988  
CLASSIF. 502-150

2/2

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 164

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a doar um troféu à Liga Jundiáense de Futebol, com sede nesta cidade.

§ único - O troféu a que se refere esse artigo será utilizado pela Liga donatária, em homenagem ao falecido Vereador José Pedro - Raimundo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas pela Verba de Representação da Câmara, até o montante de vinte e cinco mil cruzeiros (R\$ 25 000,00).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

As GFR, OEF e CECHAS  
Sala das Sessões, em 22/4/64

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Discussão.  
Sala das Sessões, em 23/4/64

PRESIDENTE

Sala das Sessões, 15/4/1 964.

Lázaro de Almeida.

~~APROVADO em 1.ª Discussão  
Sala das Sessões, em 22/4/64  
PRESIDENTE~~

Aprovado em 2.ª discussão.  
Sala das Sessões, em 22/4/1964

PRESIDENTE

# LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 1-5-1927

FILIADA À FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

SÉDE : GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

— ANHANGABAÚ —

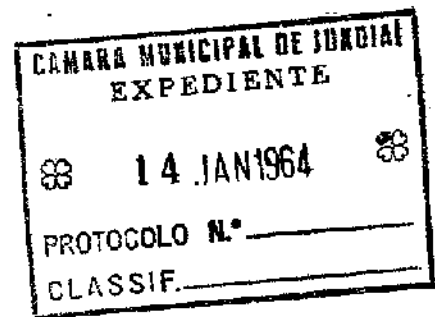
JUNDIAÍ

Jundiaí, 12 de janeiro de 1964.

Ilmo. Sr.

Lazaro de Almeida

M.D. Presidente da Câmara Municipal de  
Jundiaí.



Respeitosos cumprimentos.

A Liga Jundialense de Futebol, por seu presidente abaixo assinado, vem mui respeitosamente a presença de V.S. , para pedir o que passa expor:

1º- que esta Liga, por ocasião do falecimento do vereador Sr. Jose Pedro Raymundo, instituiu uma competição entre 8 clubes classificados por pontos perdidos no Campeonato Varzeano de 1963, tendo em vista os grandes serviços prestados para a coletividade jundialense em suas varias formas e tambem no esporte amador;

2º- que esta Liga, tem poucos recursos para fazer frente para compra de um trofeu que viesse perpetuar a atuação do ilustre morto, grande trabalhador dessa colenda Câmara

Assi sendo, é a presente, para solicitar de V.S., dentro do possível, fosse essa Câmara a doadora do troféu de posse transitória, a ser iniciado antes do inicio da temporada de 1964 e cujo troféu levaria o nome da doadora.

Confiado no seu alto espirito desportivo e conhecedor profundo do nosso Esporte, antecipadamente, apresenta os seus melhores agradecimentos fazendo votos de proficuos trabalhos para 1964.

atenciosamente

Pela L.J.F.

*Jose Pacheco Netto Junior*  
Jose Pacheco Netto Junior  
Presidente



4/10/64

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 171

Senhor Presidente

Aprovado.  
Sala das Sessões, em 22/4/1964  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, sejam concedidas preferência e urgência para discussão e votação do Projeto de Resolução nº 164, dispondo sobre autorização para doar um troféu à Liga Jundiaíense de Futebol, com sede nesta cidade, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 22/4/1964.

*Romeu Zanini*  
Romeu Zanini.

*M. para a discussão  
do Projeto de Resolução  
164  
em 22/4/64  
J. C. Frantz*



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 116

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 1964, faz baixar a seguinte Resolução:

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a doar um troféu à Liga Jundiaense de Futebol, com sede nesta cidade.

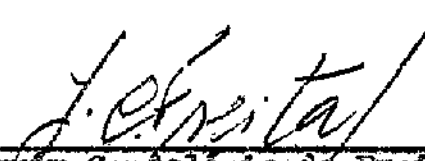
Parágrafo único - O troféu a que se refere êsse artigo será utilizado pela Liga donatária, em homenagem ao falecido Vereador - José Pedro Rainundo.

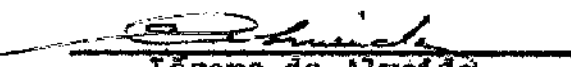
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas pela Verba de Representação da Câmara, até o montante de vinte e cinco mil cruzeiros ( Cr.\$ 25 000,00).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. (23/4/1964).

  
Joaquim Candelário de Freitas,  
1º Secretário.

  
Lázaro de Almeida,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

  
Guinéz Marcos Pantoja,  
Diretor Administrativo.

P/P:

**RESOLUÇÃO N.º 116**

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 1964, faz baixar a seguinte Resolução:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a doar um troféu à Liga Jundiaense de Futebol, com sede nesta cidade.

Parágrafo único — O troféu a que se refere esse artigo será utilizado pela Liga doatária, em homenagem ao falecido Vereador José Pedro Raimundo.

Art. 2.º — As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas pela Verba de Representação da Câmara, até o montante de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25 000,00).

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. (23/4/1964).

*Lázaro de Almeida,*  
Presidente.

*Joaquim Candelário de Freitas,*  
1.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

*Guinéz Marcos Pantoja,*  
Diretor Administrativo.

